

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

~~MENSAGEM~~ _____

DATA 06 / 12 / 96

PROJETO DE LEI Nº 226/96

Denomina de Torralista Odalves Lima uma autêntica
ASSUNTO
de Fortaleza

SEVERINO PIRES

LEI Nº 7976 DE 17 / 12 / 96

DIOM Nº 11000 DE 20 / 12 / 96

Arquivo em 15-07-98



Lei: 079761996
Projeto: 02261996
Autor: SEVERINO PIRES
Assunto: R JORN ADALVES LIMA



DIGITALIZADO

EM: 19 / 10 / 00

R. Rebeca
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Nº 1100

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Jornalista Odalves Lima, uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO-
NO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Jornalista
Odalves Lima uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de
1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

ATO Nº 5852/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que
consta do Processo nº 02058/96. RESOLVE APOSENTAR: Nome: NAIR
BATISTA LIMA. Matrícula: 11521. Cargo ou Função: Técnico em
Educação F-8H. Lotação: Secretaria da Educação e Cultura do
Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, III, c/c os arts.
133, IV, e 138, IV, art. 118 (e seu § 3º, acrescentado pela
Lei 6901, de 25.06.91), art. 80, todos da Lei nº 6794, de
27.12.90, parágrafo único do art. 159 da Lei 4058, de
02.10.72; art. 98, IV, VII, arts. 102, 103; art. 108 (altera-
do pelo art. 33 da Lei 5980, de 04.07.85), inciso II, § 1º e

49, todos da Lei 5895, de 13.11.84; e art. 41 da Lei 7141, d
29.05.92. DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
Vencimento (150 horas aula).....R\$ 617,4
Vencimento proporcional a 80% (150 horas aula).....R\$ 493,9
Grat. anuênio 21%.....R\$ 129,6
Grat. representação DNI-1.....R\$ 213,4
Grat. permanência em serviço 40%.....R\$ 246,9
Grat. nível universitário 20%.....R\$ 123,5
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS: R\$ 1.207,61 (um mil, duzentos
sete reais e sessenta e um centavos). GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1996. Antonio
Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 7392/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispo-
to no art. 43 da Lei nº 7.759, de 24 de julho de 1995, que
criou e implantou o Plano de Cargos e Carreiras da Saúde
PCCS, RESOLVE autorizar o reposicionamento dos servidores
ocupantes dos cargos ou funções de Cirurgião-Dentista, Médi-
co-Veterinário, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Ter-
rapeuta Ocupacional, Nutricionista e Fonoaudiólogo na tabel
de vencimentos aprovada pelo referido diploma legal, na form
do Anexo, parte integrante deste Ato. PAÇO MUNICIPAL, em 1
de novembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO
MUNICIPAL DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO
ADMINISTRAÇÃO.

Org	Matrícula	Nome	Cargo	Nov/95	Mai/96	Nov/96
10	4843	ELIZABETH MARIA S C CAVALCANTE	NUTRICIONISTA	7D	7F	7H
10	5354	CRISTINA MA NOGUEIRA MARQUES	FISIOTERAPEUTICA	7H	8B	8D
10	8332	SERGIO SILVA V DA FONSECA	CIRURG DENTISTA	8G	9A	9C
10	8623	JOAO ERNANI FURTADO	CIRURG DENTISTA	8H	9B	9D
10	8629	MARIA ELIOMAR F GUERREIRO	CIRURG DENTISTA	9A	9C	9E
10	8636	MA ASSUNCAO COSTA WEYNE	CIRURG DENTISTA	9B	9D	9F
10	8944	MARIA DAS GRACAS B LAURISTON	FARMACEUTICO	8C	8E	8G
10	9789	MARIA LEONITA CUNHA	CIRURG DENTISTA	8F	8H	8B
10	11235	MA LEDA MOURA PEQUENO	CIRURG DENTISTA	8F	8H	8B
10	11236	REGINA CELIA PEREIRA COELHO	CIRURG DENTISTA	8F	8H	8B
10	11239	FRANCISCO DE ASSIS T CAMELO	MED VETERINARIO	8F	8H	8B
10	11577	MARIA LAURA FREIRE DA NOBREGA	CIRURG DENTISTA	8F	8H	8B
10	11648	MA ELENICE DE SOUZA MOREIRA	FARMACEUTICO	8B	8D	8F
10	11725	ISMENIA ALBUQUERQUE M SA	CIRURG DENTISTA	8F	8H	8B
10	11891	MARIA JOSE DE F LIMA	FARMACEUTICO	8A	8C	8E
10	11992	MARIA DO CEU C MIRANDA	FARMACEUTICO	8A	8C	8E
10	11994	HELIO DE SOUZA FERREIRA	CIRURG DENTISTA	8E	8G	8A
10	12009	MARIA VALDECY A SILVEIRA	CIRURG DENTISTA	8E	8G	8A
10	12035	MARIA JOSE A GOMES	CIRURG DENTISTA	8E	8G	8A
10	12098	FRANCISCO BARROSO PINTO	MED VETERINARIO	8E	8G	8A
10	12105	MARIA DE LOURDES SOBRINHA	FARMACEUTICO	8A	8C	8E
10	12285	FRANCISCO DE ASSIS F DIOGENES	CIRURG DENTISTA	8C	8G	8A
10	12332	ANA MARIA P RIBEIRO	CIRURG DENTISTA	8E	8G	8A
10	13020	MARIA ISOLDA PEREIRA GALDINO	MED VETERINARIO	8E	8G	8A
10	13023	MARIA JOSE DE F F ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	7G	8A	8C
10	13076	MA FATIMA GONDIM COSTA	ENFERMEIRO	8A	8C	8E
10	13154	EDNA FONTENELE DE MIRANDA	CIRURG DENTISTA	8F	8H	8B
10	13575	JOSE CLAUDIO A FERNANDES	CIRURG DENTISTA	8C	8G	8A
10	13581	MARCELINA ACYULINE P DA SILVA	CIRURG DENTISTA	8E	8G	8A
10	13843	MARIA ALDA SARAIVA M E SILVA	MED VETERINARIO	8E	8G	8A
10	13974	VIRGINIA ESTHER A BOYADJIAN	MED VETERINARIO	8E	8G	8A
10	13979	MARIA DAS GRACAS S NASCIMENTO	ENFERMEIRO	8A	8C	8E
10	13983	JOSE MENEZES SOARES	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	14232	MARIA DA CONCEICAO G FALCAO	ENFERMEIRO	7H	8B	8D
10	14262	MARIA CENIRA COELHO BECO	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	14298	NUBIA ELOY CHAVES	ENFERMEIRO	7H	8B	8D
10	14348	FATIMA MARIA DE SOUZA	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	14492	CONCEICAO DE MA C H PINHEIRO	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	14725	VICENTE DE PAULO M VIEIRA	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	14844	MANOEL RICARTE FILHO	FARMACEUTICO	7H	8B	8D
10	14883	NADJA PINTO BANDEIRA DE BRITTO	FARMACEUTICO	7H	8B	8D
10	14947	VALNICE PEREIRA DE FRANCA	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	14967	VANDETE CAPITANIBE DE CASTRO	FARMACEUTICO	7H	8B	8D
10	15064	MARIA DO SOCORRO DE F OLIVEIRA	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	15209	DIANA JENEISSATI HILLUY	FARMACEUTICO	7H	8B	8D
10	15273	MARIA AUGUSTA FONTELLES	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	15279	MARIA DILARA MOURA DE MACEDO	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	15361	MARIA RUSSICLEIDE S MEDEIROS	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	15412	LENILDE DE L CATURCHI	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	15438	ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA	CIRURG DENTISTA	8D	8F	8H
10	15773	MARIA CAMOSITA F E SILVA	ENFERMEIRO	7G	8A	8C



LEI Nº **7976**

DE *17* DE *dezembro* DE 1996

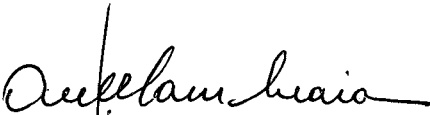
Denomina de Jornalista Odalves Lima
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Odalves Lima uma artéria
de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em *17* de *dezembro* de 1996.


ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 10/12/1996

047
Presidente

PROJETO DE LEI N: 226 / 96

Aprovado em 1ª Discussão

Em 12 / 12 / 19 96

047
Presidente

"Denomina de JORNALISTA ODALVES LIMA uma artéria de Fortaleza."

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 13 / 12 / 19 96

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

047
Presidente

Art. 1: - Fica denominada de JORNALISTA ODALVES LIMA uma artéria de Fortaleza;

Art. 2: - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

Se
Vereador SEVERINO PIRES

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 13 / 12 / 19 96

047
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º <u>226</u> / <u>96</u> PARA COMISSÃO TÉCNICA DE <u>Urbanismo</u>
EM, <u>10</u> / <u>12</u> / <u>96</u>

COMISSÃO DE <u>Urbanismo</u>
DESIGNO O VEREADOR <u>Severino</u> COMP. R. <u>10</u>
Em <u>11</u> / <u>12</u> / <u>96</u>
<u>047</u> Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

ODALVES LIMA nasceu no dia 16 de abril de 1927, na cidade de Redenção-CE, filho de Francisco Alves Lima, juiz direito, já falecido, e Odete da Silva Lima, ainda lúcida aos 94 anos de idade, voltada às prendas do lar, de cujo casal nasceram ainda mais seis outros filhos.

Odalves cursou o primário e o ginásio no Colégio 7 de Setembro e o curso científico no Colégio São João. Aos 18 anos de idade ingressou no jornalismo como repórter, assumindo o primeiro emprego no Jornal "O DEMOCRATA". O jornalismo foi a sua grande escola. Em seguida trabalhou nos jornais A Gazeta de Notícias, O Estado, O Povo, O jornal e a rádio Iracema de Fortaleza, onde produziu por muito tempo a crônica diária "Doa a quem doer". Repórter, noticiarista e redator, Odalves Lima consagrou-se como editorialista, notadamente nos jornais O ESTADO e O POVO, delinhas ideológicas antagônicas, o que levaria a expor o pensamento oficial da empresa O POVO, por exemplo, de oposição ao governo Parsival Barroso, e a defender no dia seguinte esse mesmo governo nas páginas do jornal O ESTADO, engajado, na época, como jornal de situação. Brilhante, Odalves Lima integrou uma das últimas grandes escolas de editorialistas, às quais pertenceram Durval Aires de Menezes, Antônio de Pádua Campos e Antônio Alves de Moraes Nê.

No serviço público, o brilho de sua inteligência foi posto a serviço de grandes causas, redigindo mensagens, pareceres, projetos de lei, decretos, regulamentos e exposições de motivos, na condição de redator do Serviço Público. Funcionário fundador da Superintendência de Obras e Viações - SUMOV, foi assessor do Almirante Fontenele, criador daquela autarquia. Foi Assessor e Secretário de Imprensa e Relações Públicas da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Foi diretor da Divisão de Imprensa e Chefe do Departamento de Comunicação Social da Secretaria para Assuntos da Casa Civil durante o Governo César Cals.

Ainda no jornalismo, além de editorialista, Odalves Lima foi comentarista político, crítico de cinema e pauteiro de vários jornais.

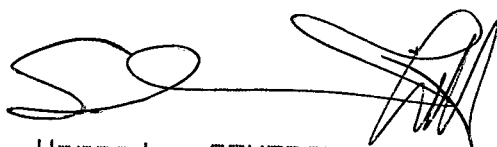
Em 1960, graduou-se em Direito, pela Faculdade de Direito de Universidade Federal do Ceará. Casou-se em 1962 com Maria Iraci Mamede Alves Lima. Para várias gerações de jornalistas cearenses, notadamente aqueles que não tiveram oportunidade de frequentar os cursos superiores de Comunicação Social, Odalves Lima foi o grande mestre escondido no biombo de uma timidez que não deixava transparecer a grandeza e a erudição do nosso homenageado. Odalves faleceu no dia 07 de março de 1984, com 56 anos de idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Como profissional de imprensa, a sua contribuição à Fortaleza foi enorme, pela defesa intransigente de seus recursos naturais, pela preservação do meio ambiente, do ecossistema, da paisagem da cidade, e da luta constante para torná-la mais justa, mais humana, menos violenta e o lugar ideal para se viver.

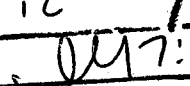
Fortaleza deve muito ao seu esforço em defesa da cidade. Homenageá-lo com a indicação de seu nome para figurar numa das artérias desta cidade traduz o reconhecimento do Poder Público ao profissional de escola que foi esse bravo jornalista.



Vereador SEVERINO PIRES

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA

Parecer nº 77 /96
Ao Projeto de Lei nº 226/96

A ORDEM DO DIA
12 / 12 / 96

Presidente

O Vereador Severino Pires submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que denomina de Jornalista Odalves Lima uma artéria de Fortaleza.

A proposição em apreço é bastante justa, estando em consonância com a legislação que regulamenta as denominações de artérias no município de Fortaleza.

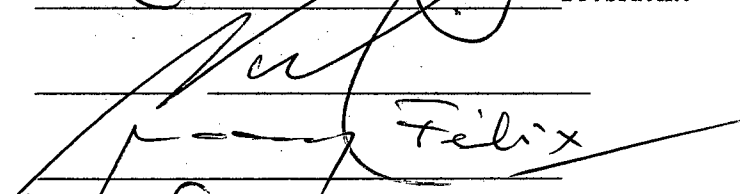
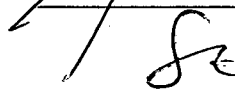
Somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 11 de Dezembro de 1996

 Relator

 Presidente

 Felix
 Se



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 226/96.

Denomina Jornalista Odalves Lima uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. - 1º Fica denominada de Jornalista Odalves Lima uma artéria de Fortaleza.

Art. - 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1996.

A ORDEM DO DIA

13 / 12 / 1996

Presidente

Presidente

APROVADO

EM 13 / 12 / 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO / DEXP No. 2644 /96

Fortaleza, 16 de dezembro de 1996.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo da lei aprovado por esta Casa Legislativa que, "DENOMINA DE JORNALISTA ODALVES LIMA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

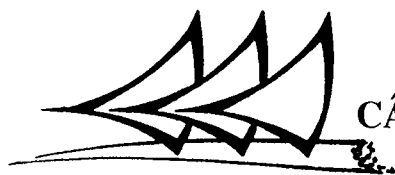
Atenciosamente,


Vereador Loto de Almeida Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambrata
Prefeito de Fortaleza

Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

LEI Nº

DE

DE

DE 1996

Denomina de Jornalista Odalves Lima
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Odalves Lima uma artéria
de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL